



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 66523/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Itaporanga  
**DATA DE ENTRADA:** 20/06/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -  
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA  
MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES  
ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO - PB.

**INTERESSADOS:** Divaldo Dantas



**PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Razão Social:</b> F. Ivo de Macedo Produção de Eventos e Festas LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> Sucesso Promoções & Eventos	
<b>CNPJ:</b> 27.141.623/0001-30	
<b>Endereço:</b> Rua Tabelaio Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova	
<b>CEP:</b> 59.075-010 - Natal/RN	<b>Fone:</b> (84) 99408-0290
<b>E-mail:</b> micheleandrade@sucessopromoco.es.com.br	

**OBJETO:** Contratação de atração artística musical da banda "MICHELE ANDRADE", para realização de um show no dia 27 de junho de 2023 festa em praça pública na cidade de Itaporanga/ PB.

**Duração da apresentação:** 2h:00m

**Horário:** a definir

**Valor total da proposta:** \$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

**Forma de pagamento:** Transferência bancaria/PIX de 50% na assinatura desde e o restante em até 02 dias uteis antes do evento.

**Dados Bancários:** Sicredi (748)

**Agência:** 2207

**Conta corrente:** 13972-6

1. Fica por conta do CONTRATANTE, hospedagem para toda equipe, lista de camarim, palco, sonorização profissional e iluminação de grande porte, além de toda estrutura no local para apresentação conforme Rider Técnico.
2. Validade da proposta: 60 dias corridos a partir da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta, incluindo, entre outros: Transporte da artista, equipe e impostos.
4. Fica por conta do CONTRATANTE as devidas licenças ambientais, municipais, estaduais, ECAD e bombeiros destinados ao evento.

Natal/RN, 16 de maio 2023

SUCCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS

FERNANDO IVO DE MACEDO

CONTRATADA

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30

Rua Tabelaio Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 - Natal/RN

EMAIL: micheleandrade@sucessopromoco.es.com.br - Fone - (84) 99408-0290

1



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

**SOLICITAÇÃO INICIAL**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município,  
C/c Comissão Permanente de Licitação

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar contratação por inexigibilidade de licitação, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Os festejos em homenagem à São João, São Pedro e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró, sertanejo, Piseiro, entre outros ritmos.

O São Pedro de Itaporanga é um evento tradicional e foi reconhecida como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado. O evento é de importância significativa para a economia local, levando-se em conta que nos dias que antecede a festa e nos dias da festa, a cidade ganha economicamente em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do grande fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e itaporanguenses prestigiam o evento. É um período em que o consumo dos mais diferentes produtos cresce significativamente. Entre esses produtos estão as peças de vestuário, alimentação (comidas típicas), e setores de comunicação e transporte, como serviços de moto-táxis.

O evento atrai visitantes e turistas das cidades circunvizinhas, que consome não só o artesanato local, mas alimentos, vestuário e transporte. É evidente que o fluxo de pessoas a Itaporanga por causa da Festa de São Pedro é devido ao relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser contratado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já solicitamos a Comissão Permanente de Licitação analise a documentação da do grupo musical sugerida e verifique se a mesma atende ao que é exigido na legislação. Em seguida remeta-se à Secretaria da Fazenda para que informe com exatidão a fonte dos recursos.

Segue em anexo o Termo de Referência, que baseia os itens correlacionados com as especificações e quantidades requeridas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Respeitosamente,

Itaporanga-PB, 05 de junho de 2023.



**CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**

**Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	PRAZO DO CONTRATO
1.	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB	Serviço	1	4 MESES

**2. JUSTIFICATIVA**

Os festejos em homenagem à São João, São Pedro e Santo Antônio acontecem em todo país, mas foi no Nordeste que eles se tornaram tradição. Todos os anos, muitas cidades viram verdadeiros arraiais, recebendo milhões de turistas que se deliciam em ritmos como forró, sertanejo, Piseiro, entre outros ritmos.

O São Pedro de Itaporanga é um evento tradicional e foi reconhecida como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial do Estado. O evento é de importância significativa para a economia local, levando-se em conta que nos dias que antecede a festa e nos dias da festa, a cidade ganha economicamente em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do grande fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e itaporanguenses prestigiam o evento. É um período em que o consumo dos mais diferentes produtos cresce significativamente. Entre esses produtos estão as peças de vestuário, alimentação (comidas típicas), e setores de comunicação e transporte, como serviços de moto-táxis.

O evento atrai visitantes e turistas das cidades circunvizinhas, que consome não só o artesanato local, mas alimentos, vestuário e transporte. É evidente que o fluxo de pessoas a Itaporanga por causa da Festa de São Pedro é devido ao relevante interesse público na contratação de boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica.

**2.1. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

No caso em tela, verifica-se que a empresa oferecida na presente contratação direta, no caso a CANTORA MICHELE ANDRADE, detém de vasta consagração perante o público Nordestino, conforme matérias jornalísticas em anexo, com várias apresentações na região. Conforme demonstrado em seu release, a cantora tem uma vasta bagagem artística, tendo tocado em várias cidades do Nordeste.

A cantora é fenômeno do mundo digital e da nova geração do forró, a cantora e compositora pernambucana, Michele Andrade, tem se revelado, por onde passa, uma artista de identidade própria e defensora de suas raízes e tradições. Sua marca já é bastante conhecida e vai além dos palcos, partindo também dos seus trabalhos nas redes sociais.

Tudo isso tem ajudado ainda mais na sua projeção solo e com outros artistas nacionais. Uma prova disso é o seu resultado na internet, com quase 65 milhões de visualizações no YouTube, e mais de 4,5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram, Facebook e TikTok.

A contratação da CANTORA MICHELE ANDRADE justifica-se em face do seu reconhecimento Regional, o que atrairá um grande público para prestigiar a retomada da tradicional festa de emancipação política do município.

Por esta razão, toma-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

## 2.2 DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, nos casos de contratação direta por dispensa ou por inexigibilidade deve haver a justificativa dos preços contratados.

Desta forma, foi apresentado proposta de preço no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Juntamente com a proposta de preço, a empresa enviou notas fiscais de outros shows realizados pela cantora MICHELE ANDRADE, com valores iguais ou semelhantes, justificando o preço proposto ao Município de Itaporanga. Desta forma, o valor cobrado ao Município está justificado.

## 3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os serviços serão prestados na cidade de Itaporanga/PB no dia 27/06/2023.
- 3.2. O grupo musical contratado deverá se apresentar com seus músicos completos;
- 3.3. O show deverá ter duração de pelo menos 02h00min, com horário de início a definir, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.

## 4 - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os Serviços serão iniciados no dia 27/06/2023.

## 5 – DA VIGÊNCIA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

5.1. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 04 (quatro) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.
- 6.2. O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.
- 6.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 6.4. Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento
- 6.5. O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.
- 7.2. Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.
- 7.3. A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.

**8 – DO REAJUSTAMENTO**

- 8.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.
- 8.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.
- 8.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.
- 8.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

Desta forma e certos de contarmos com imediata aprovação deste Termo, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 05 de junho de 2023.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA DE CULTURA**

*Clebson Figueiredo Neves*  
**CLEBSON FIGUEIREDO NEVES**

**Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

PARECER JURÍDICO

Itaporanga, 13 de junho de 2023.

**INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTO E LAZER**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB**

**EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO INX Nº 0018/2023. CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. LEI Nº 8.666/93, ART. 25, III. INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.**

## **I - RELATÓRIO**

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Cultura solicitando a análise do Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 0018/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Tal solicitação foi realizada pela Secretaria de Cultura, que veio instruído com os documentos que fundamentam o pleito em análise, com destaque a dotação orçamentária, que atesta a capacidade financeira do município arcar com os custos da contratação, termo de Referência, demonstrativos de consagração e reconhecimento público do grupo musical em comento, justificativa da escolha do grupo musical, documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pessoa

jurídica da empresa representante do grupo musical, comprovação da exclusividade da empresa para representar a banda e justificativa do preço.

Por encaminhamento à ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, e posterior distribuição, vieram-me os autos para análise e elaboração de parecer.

É o Relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Determina o inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para qualquer setor artístico, desde que seja consagrado pela crítica especializada.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:

(...)

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (GRIFO NOSSO)**

Convém frisar, inicialmente, que este tipo de contratação caracteriza-se, sobretudo, pela **inviabilidade de competição**, sendo difícil sintetizar todos os eventos que podem conduzir a esse quadro. Contudo, as causas de inviabilidade de competição podem ser reunidas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza, a saber:

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe

um único sujeito para ser contratado.

Na segunda categoria, a que mais se adequa ao caso em análise, podem existir diversos sujeitos desempenhando a atividade que satisfaz a necessidade estatal, porém, a inviabilidade de competição não é de natureza numérica, mas se relaciona com a **natureza da atividade a ser desenvolvida ou de peculiaridade quanto à própria profissão desempenhada**. Não é viável a competição porque as características do objeto funcionam como causas impeditivas<sup>1</sup>.

Ademais, a contratação direta, via inexigibilidade, também se caracteriza, como regra, pela **impossibilidade de seleção de critérios objetivos**, materializado pela natureza personalíssima da atuação do particular, impedindo o julgamento objetivo. É impossível, portanto, definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis.

Compulsando os documentos que instruíram o procedimento em análise, verifica-se que a cantora denominada MICHELE ANDRADE, através de seu representante exclusivo, F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, apresentou proposta à Municipalidade de apresentação de show artístico, no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Neste tipo de contratação, deve haver o requisito consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Exige-se que a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o profissional ou grupo apresentem virtudes no desempenho de sua arte, evitando a contratação arbitrária por parte do Gestor Público. No caso em apreço, constata-se a apresentação de recortes de matérias jornalísticas e o release do grupo que demonstram ser reconhecido pela crítica especializada e opinião pública.

Sobre a inviabilidade de competição no setor artístico, o renomado autor José dos Santos Carvalho Filho, leciona que:

<sup>1</sup> Justen Filho, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993**.

**“A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.”**

No que concerne à consagração, vale realçar, por vezes, o artista é condecorado pela opinião pública local ou regional, sendo o seu trabalho reconhecido e admirado, por exemplo, apenas no contexto de determinado município. Noutra giro, também é razoável observar que não se pode privar a Administração Pública, em qualquer de suas expressões federativas, de fomentar a cultura, estimulando-se o acesso a outros estilos e manifestações culturais, independente de costumes e tradições regionais. Decerto, a consagração é circunstância extremamente dinâmica no tempo e no espaço. É imprescindível, contudo, seja reconhecida, ao menos no âmbito municipal, a consagração pela crítica especializada ou se faça notória a aceitação pública do artista em dado momento. No mesmo sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, *verbis*:

Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e, sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração.

Ressalta-se que consta nos autos a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa representante, a justificativa de preço evidenciando a razoabilidade dos preços contratados àqueles praticados no mercado, compatível e proporcional ao custo de contratos firmados com outros entes administrativos ou particulares, assim como, documentos que comprovam o renome da banda ora contratada, em perfeita sintonia com o artigo 25, III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93 c/c a Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo

13

3º, incisos II e III.

Não obstante, a Secretaria de Finanças atestou a capacidade financeira de o Município arcar com os custos da contratação.

Por fim, opina esta Procuradoria Jurídica a contratação direta, via inexigibilidade, da cantora MICHELE ANDRADE, através de seu representante exclusivo, F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, para apresentação nas festividades de São Pedro neste Município.

### III - CONCLUSÃO

**PELO EXPOSTO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução nº 03/2009 do Tribunal de Contas da Paraíba, em seu artigo 3º, incisos II e III, opina esta Procuradoria pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO** da contratação direta, via inexigibilidade, da cantora MICHELE ANDRADE, através de seu representante exclusivo, F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30.

É o parecer. S.M.J.

Itaporanga, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ASSESSORA JURÍDICA.**  
**RAMONIZA DA SILVA BEZERRA**  
**OAB/PB 23639.**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Sr Secretario de Cultura , Juventude, Desporto e Lazer

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

Programas:

**2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Itaporanga, 07 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

---

**Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2023, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, pelo valor total de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

Itaporanga - PB, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga/PB





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 12:20:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 66523/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 112.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO - PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 112.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.141.623/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	f28c54d04cd2ec8d6349234848b0806b
Justificativa do preço	Sim	b4af06366ae57cce740baf94f43b452e
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	7974ee03fe19517d6339a6e367b49db6
Previsão Orçamentária	Sim	7166690cc967340c5a2cdeafe18f551e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME	Sim	38a05aadaad82f53a468fd2f2ec27317
Ratificação	Sim	08b6dcba6b646579da5f6d53895b5871

**João Pessoa, 20 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº 220/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, com sede Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.940.694/0001-59, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo prefeito Divaldo Dantas, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Euvidio de Figueiredo, 80 – centro – Itaporanga – PB, CPF: 441.827.164-34, carteira de identidade nº 3986427, doravante denominada **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento. E de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30**, com sede na Rua Napoleão Manoel Procópio, nº 15, CEP 59.075-010, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pelo administrador Fernando Ivo de Macedo.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2023**.

1.1 A **CONTRATADA** se obriga executar os serviços, conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste **CONTRATO**, do seguinte **OBJETO**, como segue:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

1.	CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.	Serviço	1	4 MESES	R\$ 112.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 112.500,00</b>

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes com prazo de validade de 04 (quatro) meses. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (vinte e cinco por cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.1 O CONTRATADO cumprirá com suas obrigações contratuais, junto a Prefeitura Municipal de ITAPORANGA - PB, devendo, no desempenho das funções indicadas na Cláusula Primeira, atuar com zelo, presteza e probidade.

**4.3 - Das Obrigações do CONTRATANTE:**

4.3.1 Efetuar o pagamento ao contratado de cada uma das parcelas, quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à prestação dos serviços dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.3.3 A CONTRATANTE fornecerá todos os meios materiais para execução dos serviços Contratados.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

**4.4 - Das Obrigações do CONTRATADO:**

- 4.4.1 O contratado responsabilizar-se-á pelos tributos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, sem a inclusão, de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos.
- 4.4.2 O CONTRATADO ficará responsável pela execução tempestiva dos serviços solicitados.
- 4.4.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo contratante, quando da execução do contrato, que represente integralmente em todos os seus atos.
- 4.4.4 Não ceder, transferir ou subcontratar no todo ou em parte o objeto deste instrumento
- 4.4.5 O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4.6. Os serviços serão prestados na cidade de Itaporanga/PB na noite entre os dias 28/06/2023
- 4.4.7. A banda contratada deverá se apresentar com seus músicos completos;
- 4.4.8. O show deverá ter duração de pelo menos 02h00min, devendo ser obedecido a ordem dos artistas programados pela Secretaria de Cultura.
- 4.4.8.1. Os horários da apresentação do show poderão variar de acordo com a necessidade do evento.

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total estimado do CONTRATO fica em R\$ 112.500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS), total, onerando nas dotações/ 2023:

**PROGRAMAS:**

- 2080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

- 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

6.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

6.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

6.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

6.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, sendo 50% no dia da apresentação e os outros 50% até o 1º dia útil posterior ao evento. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

7.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

7.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

7.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

7.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

7.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

7.8 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

8.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ITAPORANGA, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

8.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo de inexigibilidade, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as conseqüências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2.2




**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023**

10.1 Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Itaporanga**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

ITAPORANGA - PB, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO DANTAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
CONTRATANTE**


F IVO DE MACEDO  
PRODUCAO DE EVENTOS DE  
FESTAS LTD:27141623000130

Assinado de forma digital por F IVO  
DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS  
DE FESTAS LTD:27141623000130  
Dados: 2023.06.15 13:58:46 -03'00'

**F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
CNPJ/MF nº 27.141.623/0001-30  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º) NOME: Murilo Lima Sub  
RG: 2072138  
CPF: 029288.684-28

2º) NOME:   
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: 7.53518434-53





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.

  
DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 404.800,00.

Igaracy - PB, 14 de Junho de 2023

**JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**1811FC6E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº IN00014/2023. **OBJETO:** Contratação da empresa para realização do Show " A VONTADE" das referidas bandas LUAN ESTILIZADO, RAÍ SAIA RODADA, ZEZO DOS TECLADOS, em praça publica, durante as FESTIVIDADES de EMANCIPAÇÃO POLITICA DE IGARACY-PB, no dia 22 de DEZEMBRO de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Finanças. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito Constitucional, em 14/06/2023.

**Publicado por:**  
George Carlos Vieira Lopes  
**Código Identificador:**AB4BF4F7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga – PB.  
**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS VII ALTO DO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.  
**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP072/2023.  
**Dotação:** previstos no orçamento vigente.  
**Vigência:** até 26/05/2024.

**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sra. MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA; CPF Nº: 042.419.504-69, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais).

Itaporanga – PB, 26 de maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**32E48B51

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 017/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0128/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.  
**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.  
**VALOR:** R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2023. **VIGÊNCIA:** 04 MESES.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Itaporanga-PB, 07 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**64597365

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 018/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0131/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.  
**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.  
**VALOR:** R\$ 112,500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023. **VIGÊNCIA:** 04 MESES.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**199586CA

#### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00068/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0072/2023, que objetiva LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS VII ALTO DO GINÁSIO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA; CPF Nº: 042.419.504-69, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais).

Itaporanga – PB, 25 de maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**21797910

#### GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CIRCUITO MUSICAL PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu

objeto a pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30. VALOR: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 04 MESES.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Itaporanga-PB, 07 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:3137F3BC

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0018/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA ARTISTA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30.

VALOR: R\$ R\$ 112,500,00 (CENTO E DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04 MESES.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Itaporanga-PB, 13 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:C8FE923D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 035/2022**

**Processo Licitatório Nº 082/2022, Contrato Nº 291/2022** Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Itaporanga-Pb, em conformidade com a lei 12.305/2010. . Contratado: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.545.674/0001-32. **Data da assinatura:** 09 de fevereiro. **Vigência:** 04 (quatro) MESES.

Itaporanga-PB, 09 de Fevereiro 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:DF13A017

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº  
004/2022**

**Processo Licitatório nº 084/2022. Contrato nº 049/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação em intertravado e drenagem no Sítio São João, conforme Convênio 160/2022 com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e planilhas, **Contratada:** NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08. **Data da assinatura:** 09 de junho de 2023. **Vigência:** 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 09 de junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:08BFCC30

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº  
007/2020**

**Processo Licitatório nº 007/2020. Contrato nº 0200/2020.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem nos Bairros Adailton Teixeira e Bela Vista deste Município, conforme projeto básico, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificado e quantificado no Anexo III do Edital. **Contratada:** ITAJUNSA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.164.496/0001-67 **Data da assinatura:** 14 de junho de 2023. **Vigência:** 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 14 de Junho de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:92DB145C

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO  
DE ADITIVO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
005/2021**

**Processo Licitatório nº 043/2021. Contrato nº 055/2021.** Objeto: objeto trata se de empresa de fornecimento de prestação de serviços especializados e apoio administrativo na elaboração de prestação de contas, cadastro e acompanhamento dos sistemas Federais e Estadual, com validade de 12 (doze) meses, visando a atender a demanda de secretaria de administração do Município de Itaporanga-PB, **Contratada:** SERVIÇOS SME ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 13.519.354/0001-99. **Data da assinatura:** 31 de março de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Itaporanga-PB, 31 de Março de 2023.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edmarineudson Rodrigues Pinto  
Código Identificador:16727F8E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção do figurino e acessórios para os integrantes da Banda Marcial Poeta Evaristo do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - R\$ 33.015,00.

Joca Claudino - PB, 14 de Junho de 2023

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -**

Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.

  
DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Sr Secretario de Cultura , Juventude, Desporto e Lazer

Atendendo à solicitação, informamos a reserva orçamentária e respectiva disponibilidade financeira a seguir especificada:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Valor: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)

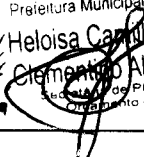
Programas:

**2080 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer.**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Itaporanga, 07 de junho de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Itaporanga  
Heloisa Camilla da Silva  
Clementino Alexandrino  
Secretária de Planejamento,  
Orçamento e Gestão

---

**Heloisa Camilla da Silva Clementino Alexandrino**  
**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.141.623/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/02/2017
NOME EMPRESARIAL F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TABELIAO MANOEL PROCOPIO	NÚMERO 0015	COMPLEMENTO *****
CEP 59.075-010	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOIVOMACEDO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (84) 9101-0931		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 11:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**  
**CNPJ: 27.141.623/0001-30**

**ADITIVO N.º 01, COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

- **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Santa Cruz/RN, nascido aos 10/03/1972, Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º 01704673079 – DETRAN/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 779.121.014-20, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada, **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, com sede na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, devidamente cadastrada perante a Receita Federal do Brasil sob CNPJ: 27.141.623/0001-30, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.2.0083341-3, aos 07/05/2020, através deste Aditivo n.º 01 (um), resolve **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A partir deste ato, os objetos da sociedade passam a ser:

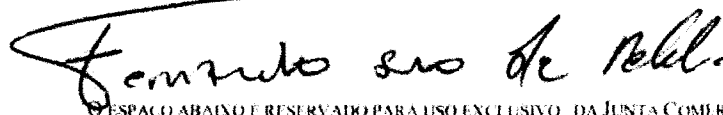
**Atividade principal:**

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);

**Atividades secundárias:**

- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);
- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05);
- Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (7729-2/02);
- Aluguel de palcos, coberturas e de uso temporário como estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, exceto andaimes (7739-0/03);
- Casas de festas e eventos (8230-0/02);
- Produção musical (9001-9/02);
- Holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais cláusulas, artigos, parágrafos e condições gerais do Contrato Social e aditivos, não alterados pelo presente instrumento, que continuam em vigor.



O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SEU ADITIVO, DE ACORDO COM A LEI N.º 10.406/2002 - CÓDIGO CIVIL, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

**F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**  
**CNPJ: 27.141.623/0001-30**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- **FERNANDO IVO DE MACEDO**, brasileiro, viúvo, empresário, natural de Santa Cruz/RN, nascido aos 10/03/1972, Carteira Nacional de Habilitação sob registro n.º 01704673079 - DETRAN/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 779.121.014-20, residente e domiciliado na Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010.

Sócio único da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada, **F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, com sede na Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010, devidamente cadastrada perante a Receita Federal do Brasil sob CNPJ: 27.141.623/0001-30, com registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob NIRE 24.2.0083341-3, aos 07/05/2020, resolve CONSOLIDAR o contrato social e seu aditivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como denominação social "F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-010 e Foro na Cidade de Natal/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade não possui filial, mas poderá, a qualquer tempo, a critério do sócio, constituir e manter filiais, escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os objetivos da sociedade são:

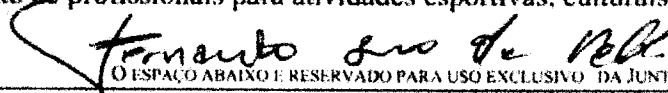
**Atividade principal:**

- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);

**Atividades secundárias:**

- Atividades de gravação de som e de edição de música (5920-1/00);

- Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05);



Ó ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



- Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (7729-2/02);
- Aluguel de palcos, coberturas e de uso temporário como estandes, tabuleiros de feiras, sanitários químicos para uso em eventos, exceto andaimes (7739-0/03);
- Casas de festas e eventos (8230-0/02);
- Produção musical (9001-9/02);
- Holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).

**CLÁUSULA QUINTA:** Sua atividade teve início aos 16/12/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo por isso mesmo ser dissolvida a qualquer tempo.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social passa a ser no valor de R\$ 492.888,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), representado por 492.888 (quatrocentas e noventa e duas mil, oitocentas e oitenta e oito) cotas, a R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e de propriedade do único sócio ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR (R\$)
Fernando Ivo de Macedo.....	492.888	100,00	R\$ 492.888,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>492.888</b>	<b>100,00</b>	<b>R\$ 492.888,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração desta sociedade cabe exclusivamente ao sócio, Sr. **FERNANDO IVO DE MACEDO**, já qualificado anteriormente, nos atos e ações a ele pertinentes, com os poderes e atribuições de representar a empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios podem designar administradores não sócios para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício financeiro, que coincidirá com o fim do ano civil, 31 de dezembro, serão apuradas as contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio poderá optar pela distribuição de lucros intermediários (mensal) no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela constante na participação do capital social.

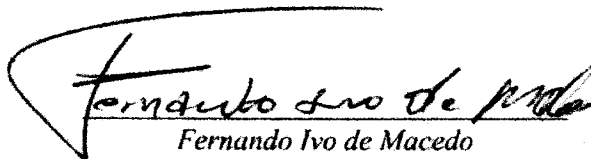
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de falecimento ou interditado o sócio, a sociedade poderá continuar exercendo suas atividades com os herdeiros, para tanto a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Esta Sociedade Unipessoal Limitada, declara, sob as penas da lei, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme registro n.º 20160333237 de 17/02/2017.

E, por estarem assim justos e contratados e na melhor forma de direito assinam o presente instrumento em única via.

Natal/RN, 07 de julho de 2022.

  
Fernando Ivo de Macedo  
CPF: 779.121.014-20

O ESPAÇO ABAIXO É RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALLYSON MAX DA SILVA BARROS, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 01071200, inscrito no CPF nº 01128778424, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01128778424	01071200	ALLYSON MAX DA SILVA BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2022 11:03 SOB Nº 20220509557.  
PROTOCOLO: 220509557 DE 13/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209260633. CNPJ DA SEDE: 27141623000130.  
NIRE: 24200833413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.  
F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA



**JUCERN**

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 66523/23. Data: 20/06/2023 12:24. Responsável: Divaldo Dantas.  
Impresso por convidado em 28/06/2023 16:22. Validação: DCBD.6A7C.8B8F.3712.40A2.FC78.8964.0354.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**  
**CNPJ: 27.141.623/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:25 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **7AC0.C254.8095.01BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
17/05/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 2288141/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.141.623/0001-30

**RG:**

**Endereço:** Rua Tabellão Manoel Procópio, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-010

**Data Nascimento:**

**Nome Mãe:**

**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/05/2023 14:37. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
17/05/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO Nº: 2288141/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 59104cbaa1c8044b10c0049eadaafaf4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 às 14:37



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7815373**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**Contribuinte: FIVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS- EIR**  
**CNPJ: 27.141.623/0001-30**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **18/03/2023 às 00:28:40** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **52.67.123.151**.

Validade até **15/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 2608954	<b>Código de Validação:</b> 934694649516	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 27.141.623/0001-30	<b>Nome/Razão Social:</b> F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

215.811-4 - 27.141.623/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 7 de junho de 2023

Emitida pela sessão: 449750998 através do IP: 177.22.242.198

Natal (RN), 7 de junho de 2023 às 10:58:39

Página 1 de 1



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.141.623/0001-30  
**Razão Social:** F IVO MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME  
**Endereço:** R TABELIAO MANOEL PROCOPIO 15 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2023 a 26/06/2023

**Certificação Número:** 2023052803523585612980

Informação obtida em 07/06/2023 11:01:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.141.623/0001-30

Certidão n°: 45980815/2022

Expedição: 20/12/2022, às 10:43:59

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.141.623/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

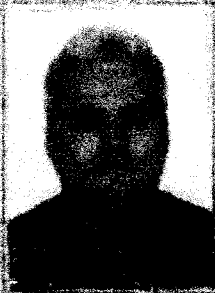
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 INC. GARANTE DO INTERE  
 ADMINISTRAÇÃO DE ESTADOS DA REPÚBLICA FEDERAL E DA ADMINISTRAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA

*Fernando Antonio de Almeida*

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS

001.334.178

23/06/2019

FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA

JOÃO IVO DE MENEZES  
 SANTA ROSA DORES LUIZ DE MACEIO

SANTA CRUZ DE M  
 CENTRO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS  
 SANTA CRUZ DE MACEIO - AL

779.121.011-20

10/06/1972

3a. VIA

LEI Nº 7.111/76



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000026  
**Competência:** FEV/2023  
**Data Prestação Serviço:** 19/02/2023  
**Nº da Nota Substituída:**

**Data/Hora de Emissão:** 03/03/2023 às 09:33:58

**Código de Verificação:** 321340946

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 47.044.697/0001-66 **Inscrição Municipal:** 225.068-6  
**Razão Social:** XT ENTRETENIMENTO LTDA  
**Endereço:** R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, Lagoa Nova, 59075-010  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** ( 85) 9263-7778 **E-mail:** LARISSAALMEIDAOFICIAL@GMAIL.COM

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** PARNAMIRIM PREFEITURA  
**CPF/CNPJ:** 08.170.862/0001-74 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** AV CASTOR VIEIRA REGIS, 500, COHABINAL, 59140-670  
**Município:** PARNAMIRIM **UF:** RN  
**Telefone:** **E-mail:**

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Apresentação musical da artista Michele Andrade, por meio de contratação de inexigibilidade de licitação para COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE PARNAMIRIM 2023, que realizou sua apresentação na Av. Dep. Marcio Marinho através de trio elétrico, data 19/02/2023 às 01h00.	1,0000	100.000,00	100.000,00

**Valor Total da NFS-e R\$: 100.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

Local da prestação do serviço: PARNAMIRIM/RN.  
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000436  
Competência: NOV/2022  
Data Prestação Serviço: 08/11/2022  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 08/11/2022 às 14:39:41

Código de Verificação: 315850985

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 27.141.623/0001-30 Inscrição Municipal: 215.811-4  
Razão Social: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
Endereço: R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, Lagoa Nova, 59075-010  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: ( 84) 9101-0931 E-mail: FERNANDOIVOMACEDO@HOTMAIL.COM



### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ALEX ALDO PEREIRA DE MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 36.108.114/0001-05 Inscrição Municipal:  
Endereço: R ROBERTO PEREIRA DA COSTA, 698, IVAN BEZERRA, 59360-000  
Município: PARELHAS UF: RN  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Apresentação musical da cantora Michele Andrade com duração de 2h:00min no aniversário de 20 anos do Forró do manhoso no município de Caicó/RN.	1,0000	130.000,00	130.000,00

Dados Bancários:  
Sicredi (748)  
Ag. 2207  
C/c. 13972-6

Valor Total da NFS-e R\$: 130.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
**	130.000,00	5,00	6.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.  
Local da prestação do serviço: CAICO/RN.  
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

Dados da conta:

Banco: 748

Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 2207

Conta: 13972-6

Razão Social: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE  
EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ: 27.141.623/0001-30



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
17/05/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 2288141/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.141.623/0001-30

**RG:**

**Endereço:** Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-010

**Data Nascimento:**

**Nome Mãe:**

**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 17/05/2023 14:37. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Data Emissão**  
**17/05/2023**

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 2288141/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 59104cbaa1c8044b10c0049eadaafaf4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023 às 14:37



**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)**

Número do Processo: 926878930

**Dados Gerais**

---

**Nome:** MICHELE ANDRADE DA SILVA  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 10197034403  
**Endereço:** Rua Dr. Vicente Gomes de Matos  
**Cidade:** Barreiros  
**Estado:** PE  
**CEP:** 55560000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** michele123andrade@hotmail.com

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** MICHELE ANDRADE DA SILVA  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 10197034403  
**Endereço:** Rua Dr. Vicente Gomes de Matos  
**Cidade:** Barreiros  
**Estado:** PE  
**CEP:** 55560000  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** michele123andrade@hotmail.com

**Dados da Marca**

---

**Apresentação:** Mista  
**Natureza:** Produto e/ou serviço  
**Elemento Nominativo:** MICHELE ANDRADE  
**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não

## Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

### Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

### Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

### Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
1	1	2	Uma estrela

### Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante de pagamento inpi	pagamento inpi.pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 926878930 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

---

**e-MARCAS** Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 04/06/2022 às 12:30

**NU****Comprovante de pagamento**

02 JUN 2022 - 15:02:23

**Valor** R\$ 142,00**Pagador** Ana Larissa de Almeida e Silva**Agência** 0001**Conta** 31452933-9**III Documento****Favorecido** INSTITUTO NACIONAL DA  
**do** PROPRIEDADE INDUST**Emissor** BCO DO BRASIL S.A.**Vencimento** 01 JUL 2022**Linha digitável** 00190.00009  
02940.917194  
50999.633170  
3  
90330000014200**Nu Pagamentos S.A. - Instituição de  
Pagamento  
CNPJ 18.236.120/0001-58****ID da transação:**  
**6298fb2e-840d-4042-95ec-ee8125d344cc**Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma  
dúvida.

Me ajuda —



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
18/04/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 8824835/2023**

**FOLHA 1/2**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**Nome:** F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 27.141.623/0001-30

**RG:**

**Endereço:** Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova, Natal/RN, 59075-010

**Data Nascimento:**

**Nome Mãe:**

**Nome Pai:**

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 18/04/2023 10:08. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão  
18/04/2023

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO Nº: 8824835/2023**

**FOLHA 2/2**

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 1dbfc7f79accb12eaa221c8937abe8ac

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:  
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Terça-feira, 18 de Abril de 2023 às 10:08



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL  
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

## RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983		
<b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"			CPF 101970344/03      DNH REGISTRO GERAL 67.210.164-6    1 VIA    DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2021 REGISTRO CIVIL BARREIROS - PE BARREIROS CN-LV A23 / FLS. 89 / Nº 25495		
NOME <b>MICHELE ANDRADE DA SILVA</b>	FILIAÇÃO JOSÉ CÉLIO DA SILVA		T. ELEITOR 000087277710892	CTPS 0000000018990 0120	SÉRIE UF PE
	CLEIDE CORDEIRO DE ANDRADE FELIX		MIB/PPS/PAGEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	Polegar Direito 	
DATA NASCIMENTO <b>07/06/1994</b>	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP	FATOR RH	C/RT MILITAR	CNH 00007421957615	CHS
NATURALIDADE BARREIROS - PE			OBSERVAÇÃO		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>			<b>VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL</b>		

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

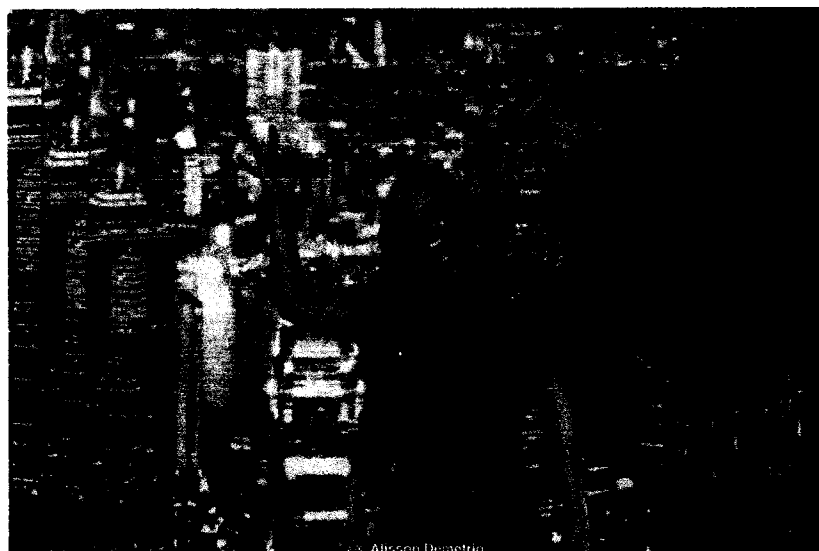
Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

**VIDAS**  
VALID IDENTITY AS A SERVICE



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

## MICHELE ANDRADE



Fenômeno do mundo digital e da nova geração do forró, a cantora e compositora pernambucana, Michele Andrade, tem se revelado, por onde passa, uma artista de identidade própria e defensora de suas raízes e tradições. Sua marca já é bastante conhecida e vai além dos palcos, partindo também dos seus trabalhos nas redes sociais.

Tudo isso tem ajudado ainda mais na sua projeção solo e com outros artistas nacionais. Uma prova disso é o seu resultado na internet, com quase 65 milhões de visualizações no YouTube, e mais de 4,5 milhões de seguidores entre as plataformas Instagram, Facebook e TikTok.

Nascida em Barreiro, Mata Sul de Pernambuco, Michele Andrade começou seus primeiros contatos com a música já aos 13 anos, influenciada pela sua família que acreditou em seu talento. Sobrinha de multiinstrumentista e neta de maestro, teve em sua base inspirações que fizeram arriscar desde cedo alguns acordes, tudo reforçado ainda mais quando ganhou, ainda menina, um violão de seu pai, aprendendo rapidamente a tocar o instrumento.

Sua mãe, também identificando o gosto da filha, a levou para cantar na igreja, e a partir disso, que começou suas propostas profissionais. Desse tempo até o sucesso atual sua carreira só fez evoluir, iniciando com vídeos de covers entre MPB e Forró.

Seu maior momento se deu quando recebeu o convite para cantar na Banda Limão com Mel, sonho desde de criança, onde participou do álbum "Amando Mais Uma Vez" e do promocional "Ao Vivo Em Salgueiro". Também, emplacou os singles "Eu sei que você lembra" e "Um Dia". Foram vários shows realizados em grandes praças do Brasil, a exemplo do São João de Caruaru, em Pernambuco, Arraiá do Galinho, na Bahia e Festivais do Norte e Nordeste.

Tempos depois, em 2017, decidiu se projetar em carreira solo, começando seu trabalho com a música "Vida de Cão", junto a um videoclipe. A pernambucana deu continuidade nos projetos em 2018, e começou a focar



em versões revertidas para os gêneros do forró e sertanejo universitário. Na sequência, gravou novos singles e ainda participou da audição para a sétima temporada do talent show The Voice Brasil, interpretando a canção "Na Hora de Amar", porém, durante as audições às cegas, nenhum jurado virou a cadeira para a cantora.

Desse tempo, até os dias atuais, já foram vários projetos realizados, entre eles o "Xote Bar", em 2019, revelando seu estilo próprio. Com isso, sua projeção cresceu ainda mais e Michele se uniu com a gravadora Virgin Music Brasil e Booking Music para realizar suas produções. Além disso, ela é uma artista da inovadora plataforma que faz parte do grupo Rock In Rio, Musicalize. Em 2021 mais uma parceria para consagrar sua carreira, dessa vez com a Agência Hit - uma empresa consolidada há mais de 14 anos.

Seguindo com os sucessos, lançou outros singles que ajudaram na projeção nas redes sociais, a exemplo de "Deixa no Sigilo" e "Superou Porra Nenhuma", com a participação do cantor Jonas Esticado e de Rafaella Santos, irmã do craque Neymar, no videoclipe.

Em 2021 também foi o momento do DVD "Nosso Álbum", gravado no Espaço das Américas, uma das casas de shows e eventos mais renomadas da América Latina, e sem a presença do público. O destaque desse trabalho ficou pela participação do MC Zaac, que dá voz a alguns dos maiores hits dos últimos tempos, como "Vai Malandra" em parceria com Anitta, Maejor, Tropkillaz e DJ Yuri Martins, "Bola Rebola" com Anitta, Tropkillaz e J. Balvin e "Vai Taca" feat MC Jerry.

Toda sua projeção nos palcos e nas redes sociais tem aberto cada vez mais portas. Entre os projetos do momento, Michele Andrade tem ainda a música Maria Revoada, gravada com Latino, em 2022, e uma participação no single "Beijo Ocupado", com a cantora paraibana Lucy Alves, ambos trabalhos consagrados com clipes musicais de grande sucesso nas redes sociais.

Recentemente Michele Andrade foi presença consagrada na 30ª Festa do Peão de Cajamar, em São Paulo, um dos maiores rodeios do país. Sua presença aconteceu no mesmo dia que os cantores Wesley Safadão e Barões da Pisadinha. Ainda para 2022 novos projetos são previstos, entre eles, a gravação de um DVD.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA			Protocolo: RNC2301772733	
NIRE : 24200833413 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24200833413	CNPJ 27.141.623/0001-30	Data de Ato Constitutivo 17/02/2017	Início de Atividade 16/12/2016	
<b>Endereço Completo</b> Rua TABELIAO MANOEL PROCOPIO, Nº 0015, LAGOA NOVA - Natal/RN - CEP 59075-010				
<b>Objeto Social</b> A EMPRESA TERA COMO ATIVIDADE PRINCIPAL, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS E SECUNDARIAS AS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ALUGUEL DE MOVEIS E UTENSILIOS E APARELHO DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E DE USO TEMPORARIO COMO ESTANDES, TABULEIROS DE FEIRAS, SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, EXCETO ANDAIMES, CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL HOLDINGS DE INSTITUICOES NAO-FINANCEIRAS.				
<b>Capital Social</b> R\$ 492.888,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 492.888,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Dados do Sócio</b>				
<b>Nome</b> FERNANDO IVO DE MACEDO	<b>CPF/CNPJ</b> 779.121.014-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 492.888,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S
<b>Término do mandato</b> Indeterminado				
<b>Dados do Administrador</b>				
<b>Nome</b> FERNANDO IVO DE MACEDO	<b>CPF</b> 779.121.014-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>
<b>Data</b> 18/07/2022	<b>Número</b> 20220509557	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/04/2023, às 10:28:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **AJV6TPEJ**.



RNC2301772733

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário(a) Geral



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



## CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBMRN - CLCB

**Nº. 42004**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme critérios estabelecidos para simplificação de processos para **Edificações de Baixo Risco**, expede o presente certificado de licença nos termos do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: nº 43640

REDESIM: nº RNP2006077059

NOME FANTASIA: SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS

RAZÃO SOCIAL: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

ENREDEÇO: RUA TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 15, LAGOA NOVA, NATAL-RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇO PROFISSIONAL - D-1: LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 100,00 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

CAPACIDADE DE PÚBLICO: 5

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

CNPJ/CPF: 27.141.623/0001-30

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, expede-se o presente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) para todos os fins, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, bem como suas atividades constantes que estão enquadradas como Baixo Risco.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente CLCB e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação do Certificado.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do RN.
5. O CBMRN pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O CBMRN pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

**EMISSÃO EM:** 04/10/2022

**VÁLIDO ATÉ:** 04/10/2024

Este Certificado deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, e deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico: <http://sistemascbm.rn.gov.br/seren/portal/concertificado> através do seguinte código: **43640633c63f360e2d** ou pelo celular lendo o QR CODE abaixo:



# MICHELE ANDRADE



COLUNAS

## LEO DIAS

### Jonas Esticado, Rafaella e Michele Andrade se unem em videoclipe

Produção da faixa Superou Porra Nenhuma será lançada no mês de junho

LEO DIAS

12/05/2023 17:11:41 MUSEU TABOIA DO SOL 2923 17:11



Michele Andrade e Jonas Esticado convidaram Rafaella Santos, a irmã de Neymar Jr, para gravar o videoclipe da faixa Superou Porra Nenhuma, nesta quarta-feira (12/5), em São

Dirigido por Mateus Rigola, o clipe será

X

**sucesso**  
promoções & eventos

@sucessopromocoes\_ @micheleandrade

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE

## Leia Já



Michele Andrade e MC Zaac se juntaram na gravação do DVD 'Nosso Álbum' (Alisson Demetrio)

### MÚSICA

## Michele Andrade grava DVD com participação de MC Zaac

Projeto audiovisual da cantora foi gravado no Espaço das Américas, em São Paulo

Leia Já [https://www.sucessopromocoes.com.br/2023/06/20/michele-andrade-grava-dvd-com-participacao-de-mc-zaac/](#)

Nessa quarta-feira (18), a cantora e compositora Michele Andrade gravou no Espaço das Américas, em São Paulo, o DVD 'Nosso Álbum'. O projeto audiovisual contará com dez faixas inéditas, apresentadas pela artista e, também, com a participação especial de MC Zaac. A ideia é que o resultado do trabalho seja lançado ainda este ano. A artista, que tem suas raízes no forró, contou um pouco sobre a experiência da gravação.

"Este DVD tem um significado muito importante e especial, é a realização de um sonho. Estou dando meu máximo juntamente com a equipe, e espero que o Brasil abrace esse projeto com o mesmo

entusiasmo que estou produzindo", declarou. O show seguiu os

protocolos de segurança estabelecidos para lidar com a Covid-19, porém, sem a

participação de MC Zaac. Saiba mais em <https://www.sucessopromocoes.com.br/2023/06/20/michele-andrade-grava-dvd-com-participacao-de-mc-zaac/>

**sucesso**  
promoções & eventos

[/sucessopromocoes](https://www.facebook.com/sucessopromocoes) [/micheleandrade](https://www.instagram.com/micheleandrade)

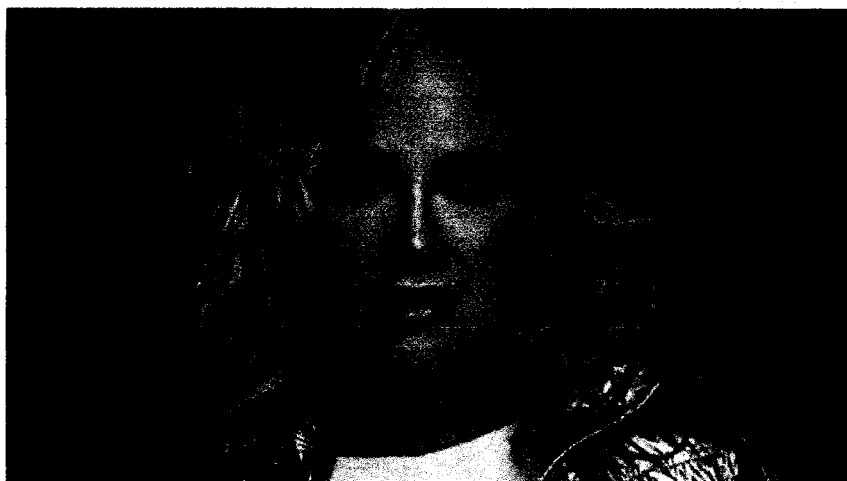
E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE



## CONTEÚDO



Michele Andrade admite que as redes sociais deram um ponta pé em sua carreira musical: "Me considero artista digital" - Reprodução/Verner

SUCESSO NA MÚSICA E NAS REDES

## Michele Andrade diz que as redes sociais deram um impulso em sua carreira: "Me considero artista digital"

A artista lançará seu primeiro DVD em 14 anos de trajetória na música

Publicado em 19/09/2021, às 10h03

**SUCESSO**  
promoções & eventos

Instagram: @sucessopromocoes\_ | Facebook: /micheleandrade

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabeião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE



ofuxico

→ Home / Música e Shows / Rafaella Santos, irmã de Neymar, brilha em clipe de canção de Michele Andrade

MÚSICA E SHOWS 11/06/21 às 14:44

## Rafaella Santos, irmã de Neymar, brilha em clipe de canção de Michele Andrade

Por Luigi Civalli



Rafaella Santos, Michele Andrade e Jonas  
para foto (Crédito:

**sucesso**  
promoções & eventos



/sucessopromocoos\_

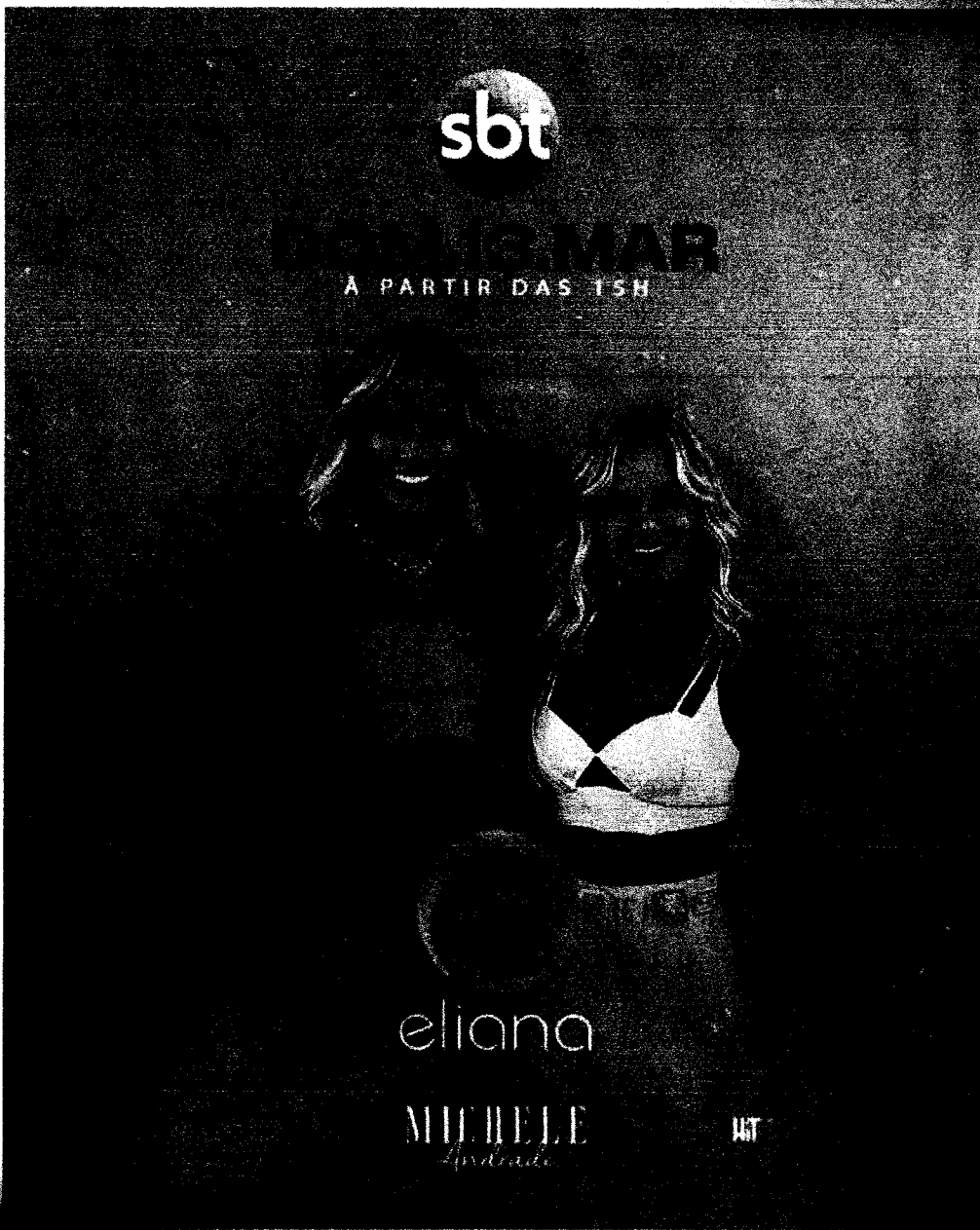


/micheleandrade

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoos.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoos.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE



**sucesso**  
 promoções & eventos




/a/sucessopromocoes\_
 


/micheleandrade

**E-mail: micheleandrade @ sucessopromocoes.com.br | Fone: 84.99408-0290**

Rua Tabelaio Manoel Procopio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050



# MICHELE ANDRADE



## MICHELE ANDRADE Publicações



Curtido por **eduardo.carva** e outras pessoas

**micheleandrade** Aquele momento especial do show pra homenagear essa rainha, que deu voz e fortaleceu nosso movimento feminino na música Brasileira. Serei eternamente fã @mariliamendoncacantora 🥰❤️🎤



[@sucessopromocoos](#) [/micheleandrade](#)

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoos.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoos.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE



micheleandrade

SBT - Sistema Brasileiro De Televisão



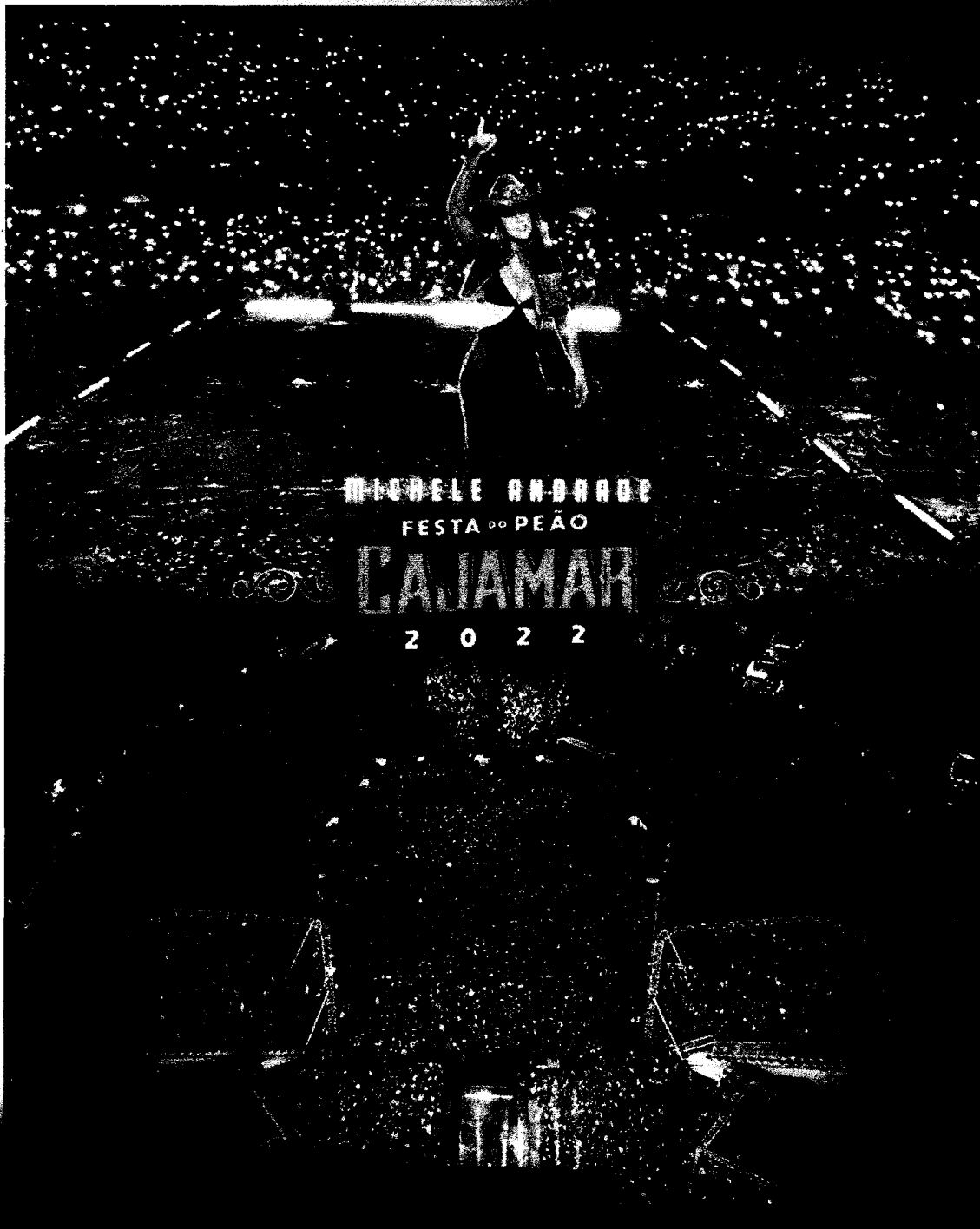
**SUCCESSO**  
promoções & eventos

[@sucessopromocoes](#) [/micheleandrade](#)

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

# MICHELE ANDRADE



MICHELE ANDRADE  
FESTA DO PEÃO

## CAJAMÁ

2 0 2 2

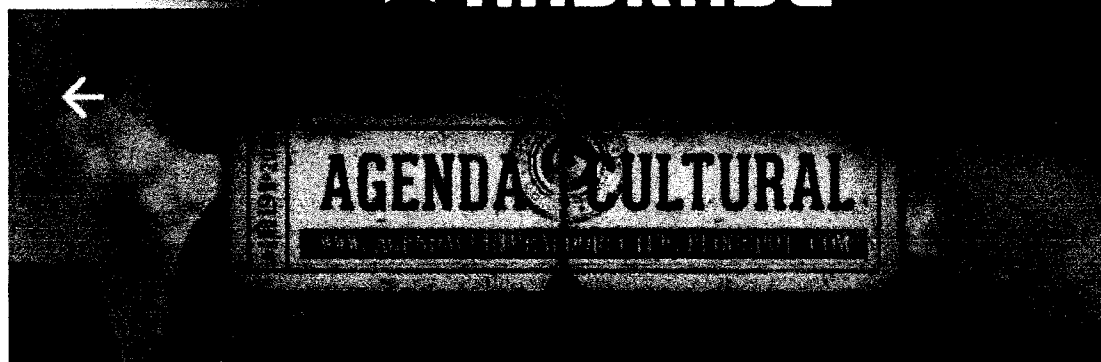
**sucesso**  
promoções & eventos

[@sucessopromocoes](#) [@micheleandrade](#)

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

**M MICHELE  
★ ANDRADE**



## Pernambucana Michele Andrade sobe ao palco de um dos maiores rodeios do Brasil



Por Agenda Cultural do Recife - maio 27, 2022



Foto Alisson Demetrio

**SUCCESSO**  
promoções & eventos

📍/sucessopromocoes... 📍/micheleandrade

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

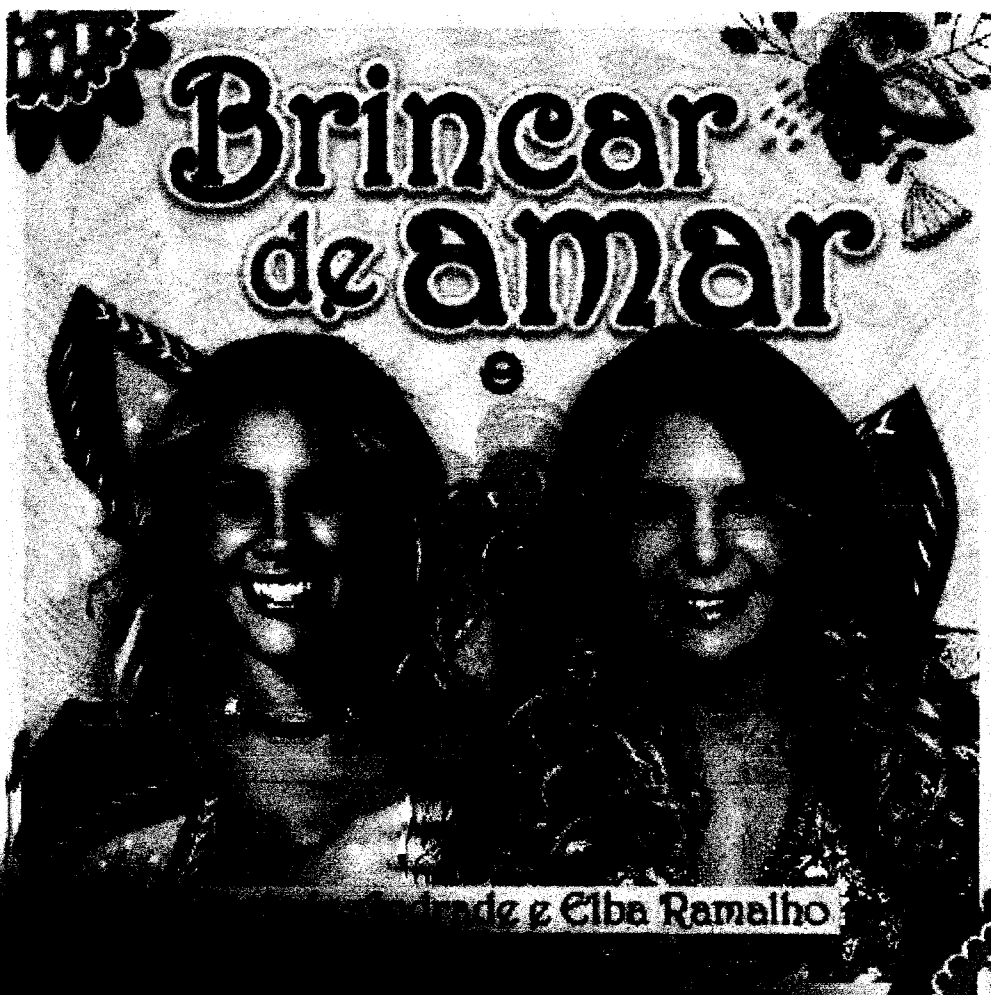
# MICHELE ANDRADE

## NOTÍCIAS

### "Brincar de Amar" - Michele Andrade e Elba Ramalho regravam clássico do "Forró das Antigas"

A dupla de mulheres nordestinas arrepiadas gravaram juntas o clássico do Forró Cavado de Pau, "Brincar de Amar".

Lucas Sales | 24/07/2023 12h16



**sucesso**  
promoções & eventos

[@sucessopromocoes\\_](#) [@micheleandrade](#)

E-mail: [micheleandrade@sucessopromocoes.com.br](mailto:micheleandrade@sucessopromocoes.com.br) | Fone: 84.99408-0290

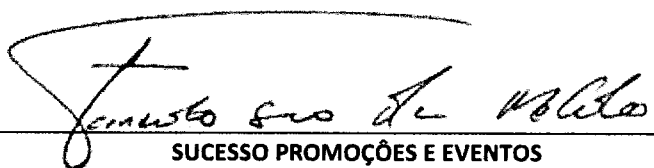
Rua Tabelião Manoel Procópio, Lagoa Nova- Natal/RN - CEP 59075-010 | Tel: 84.4141-8050

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.141.623-30 com endereço a Rua Tabelaio Manoel Procópio Nº15, vem através de seu representante legal infra assinado. **DECLARA**, para fins no disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores a partir de 14 (QUATORZE) anos na condição de aprendiz.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

**SUCESO**  
promoções e eventos  
Natal - RN, 12 de maio 2023



SUCESO PROMOÇÕES E EVENTOS  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

---

F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30  
Rua Tabelaio Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucessopromocoess@gmail.com](mailto:sucessopromocoess@gmail.com) - Fone -- (84) 99101-0931

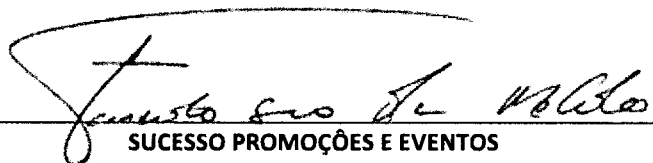
1

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de inexigibilidade, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**SUCESSO**  
promoções & eventos

Natal - RN, 12 de maio 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

2

F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30  
Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucessopromocoes@gmail.com](mailto:sucessopromocoes@gmail.com) - Fone – (84) 99101-0931

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara formalmente que tem disponibilidade do aparelhamento e pessoal técnico adequado e necessário à realização dos serviços objeto de contratação;



Natal - RN, 12 de maio 2023

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Ivo de Macedo", is written over a horizontal line.

SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

3

F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30  
Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucessopromocoes@gmail.com](mailto:sucessopromocoes@gmail.com) - Fone – (84) 99101-0931

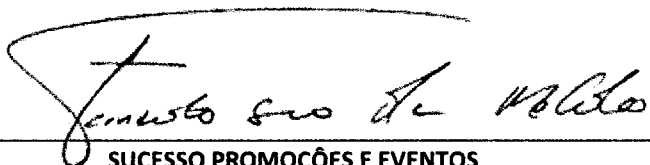


## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, por intermédio de seu representante legal o Sr. FERNANDO IVO DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade nº 1.534.178 SSP/RN e do CPF:779.121.014-20, **DECLARA, DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, ciente das consequências legais da veracidade desta informação.

*promoções & eventos*

**Natal - RN, 12 de maio 2023**



**SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS**  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

---

**F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30**  
Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucessopromocoes@gmail.com](mailto:sucessopromocoes@gmail.com) - Fone – (84) 99101-0931

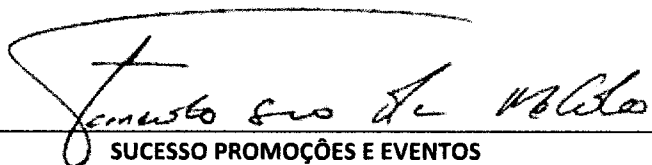
4

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EM TRABALHO DEGRADANTE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelião Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**SUCESO**  
promoções & eventos

Natal - RN, 12 de maio 2023



SUCESO PROMOÇÕES E EVENTOS  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

5

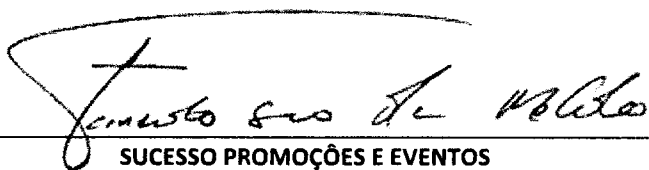
F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30  
Rua Tabelião Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucesopromocoes@gmail.com](mailto:sucesopromocoes@gmail.com) - Fone – (84) 99101-0931

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, sediada na Rua Tabelaão Manoel Procópio 15, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, declara de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas durante o período contratual.

**SUCESSO**  
promoções & eventos

Natal - RN, 12 de maio 2023



SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS  
FERNANDO IVO DE MACEDO  
CONTRATADA

6

F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI-ME - CNPJ: 27.141.623/0001-30  
Rua Tabelaão Manoel Procópio Nº15, Lagoa Nova - CEP: 59.075-010 Natal/RN  
EMAIL: [sucessopromocoes@gmail.com](mailto:sucessopromocoes@gmail.com) - Fone – (84) 99101-0931



## CESSÃO DE DIREITOS E CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE

A artista Michele Andrade da Silva, "**Cantora Michele Andrade**", neste ato representada pela detentora da marca e direitos, a **SRA. Michele Andrade da Silva**, de CPF nº 101.970.344-03 e Identidade nº 8.266.070 SSP/PE, residente e sediada à Rua Padre Carapuço, 813, Ed. Sun Park, AP 1501, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **ARTISTA** e;

**F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA**, CNPJ: 27.141.623/0001-30 com sede à Rua Tabelaão Manoel Procópio 15, Lagoa Nova, Natal/RN, tem total exclusividade da artista "**MICHELE ANDRADE**", de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

\***CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pela **ARTISTA** foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da artista "**MICHELE ANDRADE**". Cabe esclarecer que está discutida a rescisão contratual, acerca da referida exclusividade com a **AGENCIA HIT PRODUÇÕES E EVENTOS**, nos autos de nº 1047191-49.2022.8.26.0100 e 2111363-89.2022.8.26.0000, ambos em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP.

\***CLÁUSULA SEGUNDA** - A **ARTISTA** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de Representante Exclusivo da artista "**MICHELE ANDRADE**", para o agenciamento e exclusividade que poderá firmar ou cancelar contratos, negociar cachê, número de apresentações, local, horário, receber, substabelecer, dar quitação e todos os demais atos necessários para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território Nacional e Internacional, seja com Setor Público ou Privado em caráter exclusivo, com fulcro na lei 8.666/93 inciso III do artigo 25, com validade até dia 31 de dezembro de 2024.

\***CLÁUSULA TERCEIRA** - Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **ARTISTA** que procede a **CESSIONÁRIA** a que de direito, não podendo com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

\***CLÁUSULA QUARTA** - As partes aos contratantes elegem o Foro da Comarca de NATAL/RN, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Em vista da aceitação do objetivo da presente Contrato, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte.

NATAL - RN, 30 de maio 2022



*Michele Andrade da Silva*

**MICHELE ANDRADE DA SILVA**

CPF nº 101.970.344-03 Detentor da marca e direitos



*Fernando Ivo de Macedo*

**FERNANDO IVO DE MACEDO**

CPF nº 779.121.014-20

TESTEMUNHAS

*Cláudio Roberto da Silva*

CPF: 149 353 234-16

*Ann Laura de Brito e Silva*

CPF: 248 923 565-34

**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Técnico Digital de Medeiros, 2116 - Centro, Natal - RN, 59.078-570 - Brasil  
 Fone: (84) 4002-5658 - E-mail: Tccartorio@nata7cartorio.com.br

Recanheço por semelhança as firmas de MICHELE ANDRADE DA SILVA e FERNANDO IVO DE MACEDO, Dou fé.  
 Confira a autenticidade em: <https://seledigital.tjn.jus.br>  
 Selo Digital: RN202200848790112800ONK  
 NATAL, 30 de Maio de 2022 17:04:50  
 Em testemunho da verdade

Cod. 06047d9-cd71-4913-b87b-06772e10dad  
 Seu nome por aqui

*Divaldo Dantas*

CPF: 022.657.644-26

Escrevente autORIZADA



# NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS



## ICP Brasil



O Brasil na era  
da certificação digital



**REGISTRO ELETRÔNICO:** Certifico que foi apresentado este documento, com 2 página(s), protocolizado em 17/06/2022 sob número 23250 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 229245 em 20/06/2022 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 143,68, FDJ R\$: 49,00, FRMP R\$: 18,74, FCRCPN R\$: 18,69, ISS Lei 810/2017 R\$: 7,19, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 241,38. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi Natal / RN 20 de Junho de 2022.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202200949530098827ABT  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br//documento/cd323e38>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA000958654



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000006  
**Competência:** JAN/2023  
**Data Prestação Serviço:** 03/01/2023  
**Nº da Nota Substituída:**

**Data/Hora de Emissão:** 03/01/2023 às 10:46:49

**Código de Verificação:** 592655439

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 47.044.697/0001-66 **Inscrição Municipal:** 225.068-6  
**Razão Social:** XT ENTRETENIMENTO LTDA  
**Endereço:** R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015, Lagoa Nova, 59075-010  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** ( 84) 9101-0931 **E-mail:** adm.sucessopromocoos@gmail.com

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** PORTO CALVO PREFEITURA  
**CPF/CNPJ:** 12.366.720/0001-54 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** DR ANTONIO DORTA, 18, CENTRO, 57900-000  
**Município:** PORTO CALVO **UF:** AL  
**Telefone:** **E-mail:**

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Referente a apresentação artística em Comemoração das Festividades da Festa de Réveillon no dia 31 de dezembro de 2022, do Município de Porto Calvo/AL, "MICHELE ANDRADE".	1,0000	130.000,00	130.000,00

\*dados bancários para pgto:\*

XT Entretenimento  
 Banco: 748 - SICRED  
 Cooperativa: 2207  
 Conta: 26345-1  
 PIX/CNPJ: 47.044.697/0001-66b

**Valor Total da NFS-e R\$: 130.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
	130.000,00	5,00	6.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.  
 Local da prestação do serviço: PORTO CALVO/AL.  
 Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/05/2023 09:48:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

**Razão Social:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA  
**CNPJ:** 27.141.623/0001-30

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

**Órgão Gestor:** TCU  
**Cadastro:** Licitantes Inidôneos  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ  
**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência  
**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

<b>Inscrição:</b> 2158114	<b>CPF/CNPJ:</b> 27.141.623/0001-30	<b>Situação:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 17/02/2017 1
<b>Denominação:</b> F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA			
<b>Nome Fantasia:</b> SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS			
<b>Endereço:</b> R TABELIAO MANOEL PROCOPIO, 0015 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59075-010			
<b>Atividade Principal:</b> SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>Regime ISS:</b> Simples Nacional		<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor NFS-E:</b> Sim	<b>Desde</b> 22/03/2017 09:4		

\* Documento emitido em 7 de maio de 2020 às 11:32:22



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO

### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante *caput* do Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Itaporanga - PB, 07 de junho de 2023.

  
DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 12:24:23 foi protocolizado o documento sob o N° 66526/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Itaporanga, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Divaldo Dantas.

Número do Contrato: 000002202023

Data da Publicação: 15/06/2023

Data da Assinatura: 13/06/2023

Data Final do Contrato: 13/10/2023

Valor Contratado: R\$ 112.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA MICHELE ANDRADE PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO - PB.

Contratado (Nome): F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI - ME

Contratado (CNPJ): 27.141.623/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2f6035616744bc9a6da3bfa6f07948b4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dcbd6a7c8b8f371240a2fc7889640354
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7166690cc967340c5a2cdeafe18f551e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7af73cf191804dfb8bece905442e6e20
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c
Designação do gestor do contrato	Sim	5ff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c

João Pessoa, 20 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 66523/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2023 às 12:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66526/23 ao Documento 66523/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66523/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 24	7af73cf191804dfb8bece905442e6e20
Designação da fiscalização técnica do contrato	25	5fff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c
Comprovante de publicidade	26 - 27	2f6035616744bc9a6da3bfa6f07948b4
Designação do gestor do contrato	28	5fff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	7166690cc967340c5a2cdeafe18f551e
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 81	dcbd6a7c8b8f371240a2fc7889640354
Designação do fiscal administrativo do contrato	82	5fff867a746b4875a8b95a8a71b20f7c
RECIBO PROTOCOLO	83	da3cb4cfc00a9cac3bd1f15231b6b985

**João Pessoa, 20 de Junho de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**